

Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas 2020 e Previsão Orçamentária 2021

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2021 (05/01/2021), reuniram-se virtualmente pelo webex meet da **Associação Brasileira de Tanatopraxistas e Tanatologia** – reconhecida também pela sigla **ABT**, com sede à rua Cruzeiro do Sul, 1560 – Santa Teresa, na cidade de Porto Alegre, em segunda chamada às 20:00 horas com quórum necessário para instalação da Assembleia Geral Extraordinária para **Prestação de Contas 2020 e Previsão Orçamentária 2021 e ASSUNTOS GERAIS**. Sob a Presidência do Sr. Paulo Anselmo Corrêa Coelho, presidente da entidade, que solicitou ao Secretário da Assembleia Sra. Andréa Santos, que fosse lido o edital de convocação com a seguinte pauta: **1 - Prestação de Contas 2020, 2 - Previsão Orçamentária 2021; 3 - ASSUNTOS GERAIS. 1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS** - Aberta regimentalmente a Assembleia foi explanado sobre as contas e demonstradas as receitas e despesas do ano de 2020, o que teve parecer favorável do conselho fiscal por sua aprovação. O plenário após questionamentos e prestados os esclarecimentos necessários foi posto em votação as contas do ano de 2020, tendo aprovação por aclamação. **2 - Proposta orçamentária 2021** - Superada a primeira pauta, foi posto em votação o orçamento para o ano de 2021. A Assembleia entendeu que a proposta de aumento das mensalidades em 15%, para recuperar as perdas inflacionárias desde 2016, mesmo que legítimas, não são adequadas neste momento de PANDEMIA, em que o Brasil passa por crise financeira, de saúde e desemprego, sendo decidido por maioria que as mensalidades devem permanecer no mesmo valor de 2017, se mantendo em 2021, **Entidade** (formadoras) R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), no ano seguinte além da anuidade, mais valor de R\$200,00 (duzentos reais) por aluno por curso; **Empresa** (funerária), R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), **Outras Empresas** (clínicas e laboratórios), R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), **Tanatólogo**, R\$300,00 (trezentos reais), **Tanatopraxista** R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **Aspirante**, R\$75,00 (setenta e cinco reais), podendo após passar esse momento de crise, ser proposto correção para a Assembleia de todo o período. Dentro da proposta orçamentária, foi ainda aprovado que a Mensalidade de Escolas formadoras, pode ser oferecido desconto de 10% para a segunda filial, 25% para até mais 04 unidades, entre 05 e 10 filiais, poderão ter descontos para todas, de 50% de desconto da matriz. Quanto a renovação, no que trata o artigo do taxa por aluno, fica decidido que até poderá ser dado desconto escalonado da seguinte forma: Para até 50 alunos ano, desconto de 10%, entre 51 e 100 alunos 25%, e entre 101 alunos e 999, o desconto será de até 50%, mais de 1000 alunos poderá obter desconto de 75% sobre o valor original por aluno que no momento é de R\$200,00, que poderá ser parcelado em até 04 parcelas, cobradas trimestralmente, com base no número de alunos de cada trimestre; As escolas poderão emitir certificado com o Selo da ABT, desde que o currículo programático sejam registrados na ABT; **3 – Assuntos Gerais**, Foi feita avaliação do ano de 2020, quanto as proibições de execução de Tanatopraxia em corpos que tiveram causa mortis o COVID-19, que foi tido como uma afronta a ciência do preparo dos corpos que está comprovada cientificamente que é eficaz e que se bem realizada e seguindo os protocolos de cuidados com uso de EPIs e meio ambiente, oferece segurança a todos os participantes; Foi ainda mencionado que corpos com tuberculose sempre foram manipulados e que nunca houve nenhuma notificação de contaminação de Tanatopraxista ou família que fosse velar o corpos após a realização da Tanatopraxia; Ponderado ainda que essas famílias enlutadas poderão ter problemas na elaboração do luto, por terem sido negado o direito de velar seus entes, e quando era permitido, ocorria com urna fechada, e curto tempo de despedida; Foi proposto edição de novo parecer sobre a proibição de velório, onde a ABT, defenda a realização de velório com urna aberta para os casos de morte por COVID-19, aos corpos submetidos a TANATOPRAXIA; Ainda em **Assuntos Gerais**, foi proposta a aceitação de outras categorias de profissionais que estudem a morte e atuem na área, em especial a **DOULAS DA MORTE**, que fazem trabalho com doentes terminais, dando suporte e conforto no enfrentamento da morte. O curso de Auxiliar de Necrópsia é outra atividade que foi proposta a inclusão na entidade. As entidades formadoras deverão se credenciar na ABT, e registrar seu conteúdo programático, para ter seus alunos aceitos e reconhecidos. A **ASSEMBLEIA deliberou por sua aceitação** por unanimidade, na inclusão na **modalidade TANATÓLOGO**, uma vez que se trata de melhor se enquadrar no estudo da Morte. Ressaltasse que os alunos oriundos dos cursos DOULAS e Auxiliar de Necrópsia, ou outros a serem incluídos no rol abrangido pela ABT, não poderão executar a TANATOPRAXIA. Sem mais nada a ser tratado, a presente reunião foi encerrada as 21:15 horas, sendo a presente ATA lavrada por mim, Andréa Santos e assinada em conjunto com o Presidente da Assembleia Paulo Coelho, que será levada aos registros devidos e arquivados como de costume, para os efeitos legais;

Andréa Santos
Secretaria da Assembleia

Paulo Coelho
Presidente